



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, empresa qualificada em prestações de serviços de horas maquina.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de locação/diária de Caminhões Caçambas Basculantes, com intuito de atender a demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura de Novo Progresso - PA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A locação de caminhões caçambas tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos na secretaria de obras. Os equipamentos serão utilizados para melhorias nas estradas vicinais ruas e vias não pavimentadas do município, assim como fins da secretaria solicitante.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$
01	LOCAÇÃO/DIÁRIA PARA VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14m³	DIA	2.600	1.513,33

A empresa vencedora do certame deverá ter disponível ao menos 10 (dez) unidades de caminhões caçambas para eventuais necessidades da Secretaria.

2.2. Depois de declarada vencedora, a empresa deverá apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, os veículos para comprovação de que a mesma tem condições de prestar os serviços.



3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A locação/diária dos caminhões deverá ser feita no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da solicitação feita pelo Secretário municipal.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;

b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;

c) As despesas relacionadas a execução dos trabalhos, tais como, os motoristas, transporte, filtros e lubrificantes e todas os demais gastos serão de responsabilidades da empresa contratada; **Exceto o combustível que será de responsabilidade da Contratante;**

c.1) Entregar os caminhões com o tanque de combustível cheio, ressaltando que a prefeitura arcará com os demais gastos de combustíveis decorrentes no dia e devolverá o caminhão ao contratado igualmente cheio.

4.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.



5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

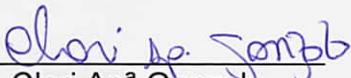
5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso PA 27 de outubro de 2022



Clari Apª Ganzala
Departamento de Compras